

SEXTO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70**, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Adilson Pinto Ciriaco, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.358.993 - SSP/GO e CPF nº 422.317.871-72, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima**, CNPJ:04.865.196/0001-38 situada a Rua São Carlos, nº 67, Vila Cruzeiro I, CEP:75.703-650, Catalão - GO, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, senhor Matheus Rosa Leão, portador do RG nº 22832493 PCE - MG, inscrito no CPF sob o nº 707.372.351-36, residente e domiciliado na Avenida 37, nº 821, loteamento Alto da Boa Vista 2, CEP 75.713-200 Catalão - GO, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o sexto termo aditivo do termo de fomento nº 03/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Fica ajustado entre as partes, por meio deste Termo Aditivo, o remanejamento das parcelas originalmente previstas no Sexto Termo Aditivo, exclusivamente para fins de adequação ao cronograma de desembolso e execução, sem qualquer alteração no valor global contratado, que permanece inalterado.

O novo cronograma de desembolso passa a vigorar conforme descrito a seguir:

CONCEDENTE

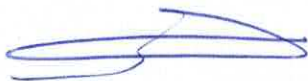
PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril	5ª - maio	6ª - junho
Valor(R\$)	90.000,00	90.880,00	69.270,00	69.370,00	87.670,00	86.704,00
PARCELA	7ª - julho	8ª - agosto	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	94.000,00	86.470,00	30.000,00	60.156,00	9.000,00	7.095,00

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 03/2023 e aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 30 de outubro de 2025.



Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação-FME

Adilson Pinto Ciriaco

SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025



Matheus Rosa Leão
Presidente
Obras S. Casa do Caminho Família Lima

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - _____
CPF. - _____

Segunda Testemunha - _____
CPF. - _____